



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Deinter 2-Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí-Unidade Gestora Executora**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00010204/2026-02

Interessado: Deinter 2-Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí-Unidade Gestora Executora

Assunto: Desinsetização e desratização das unidades policiais

Trata-se o presente procedimento administrativo para contratação de serviços de desinsetização e desratização da Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí e todas as Unidades Policiais subordinadas.

Após análise da documentação que instrui o presente procedimento, passo a efetuar a análise do pleito.

1- Documentação

O procedimento foi iniciado pelo Documentos de Formalização de Demanda nº 54/2025, previstos no Plano de Contratação Anual – PCA 2026, que aponta a necessidade da contratação dos referidos serviços. Seguido da pesquisa de preços, termo de referência, minuta de contrato e formulário de solicitação de verba para a contratação.

Com base no aspecto discricionário conferido à administração pelo artigo 72, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e por entender a baixa complexidade do objeto optou-se por não elaborar o estudo técnico preliminar e a análise de riscos.

2- Da estimativa de despesa

Conforme relatório de pesquisa de preços nº 01/2026, o valor da despesa a ser realizada será de R\$ 15.912,96 (quinze mil, novecentos e doze reais, e noventa e seis centavos), pesquisa embasada em contratações similares realizadas pela Administração Pública e pesquisa direta com potenciais fornecedores, sendo o método matemático escolhido foi com base na mediana dos valores obtidos, por entender ser a maneira que melhor se aproximaria aos valores praticados no mercado.

3- Da previsão de recursos orçamentários

O valor da despesa citado no Termo de Referência e Relatório de pesquisa de

preços, possui previsão na Lei n.º 18.387 de 06 de janeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026 e onera o item de despesa 339039 – PTRES 180205 e a existência de recursos orçamentários para amparar esta contratação encontra-se demonstrada na Nota de Reserva **2026NR00073**, juntada aos autos.

4- Plano de Contratação Anual

A presente contratação encontra-se no Plano de Contratação Anual do exercício 2026, ID PCA PNCP: 46377800000127-0-000044/2026, ID do item no PCA nº 67, identificador da futura contratação nº 180130-21/2026.

5- Modalidade

A modalidade a ser adotada será a Dispensa de licitação com disputa, na forma eletrônica, através da plataforma digital Portal de Compras do Governo Federal, em conformidade com o inciso II do caput do artigo 75 da LF 14.133/2021, em razão do baixo valor.

6- Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será pelo critério Menor Preço, de acordo com o artigo 33 e artigo 34 da Lei Federal 14133/2021.

7- Qualificação e habilitação

Os requisitos de habilitação necessários à contratação foram definidos no Termo de Referência e acostados aos autos, atendendo ao disposto no inciso V do artigo 74 da NLCC.

8- Designação dos Agentes Públicos

De acordo com a portaria D.O.E. DSPJ nº 040/2026 e respeitando a segregação de funções, fica designada como agente de contratação a Escrivã de Polícia, ARLETE DE CÁSSIA TAVARES, CPF 136.635.918-67.

Ficam designados como gestor do contrato o Delegado de Polícia CARLOS ALBERTO ABRANTES, CPF 120.132.418-10 e como fiscal o Agente de Telecomunicações Policial, FABIO MARTINS LABECCA, CPF 229.327.578-73.

9- Instrumento de formalização do ajuste

Para a formalização desta contratação esta UGE se valerá de Instrumento de Contrato.

10- Sanções

A disciplina para aplicação de multas e outras sanções deverão ser observadas no aviso de contratação e as condições para sua aplicação estão disciplinadas no artigo 155 da LF14133/2021 e demais normas que regem a matéria.

11- Publicidade dos atos

O presente procedimento licitatório deverá ser amplamente divulgado com publicação no PNCP, imprensa oficial do Estado (DOE) e site eletrônico do órgão (artigo 54 na LF14.133/2021).

12- Parecer Jurídico

Tendo em vista a contratação direta, fica dispensada a análise e a emissão de parecer jurídico, nos termos da orientação SUBG-Cons. Número 08/2024 e Resolução PGE n. 55/2023 de 30 de novembro de 2023.

13- Autorização

Os autos devem retornar ao Núcleo de Finanças, para a realização das publicações necessárias para a formalização da dispensa de licitação com disputa e para que sejam tomadas as demais providencias que considerar pertinentes ao ato.

Jundiaí, na data da assinatura digital.

LUIZ CARLOS BRANCO JÚNIOR
Delegado Seccional de Polícia



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Branco Junior, Delegado Seccional de Polícia**, em 23/04/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105173839** e o código CRC **EF8A24B7**.